FUI SELECIONADO NO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO, O QUE FAÇO?

Basta **comparecer ao Restaurante Universitário** e apresentar sua identidade estudantil ou o comprovante de matrícula e documento oficial com foto. Não há assinatura de termo e o acesso é pessoal e intransferível.

SOU PARTICIPANTE DO PROGRAMA MORADIA ESTUDANTIL, RECEBO O AUXÍLIO MORADIA E GOSTARIA DE RESIDIR DA CEU. COMO SOLICITO A TROCA DE MODALIDADE?

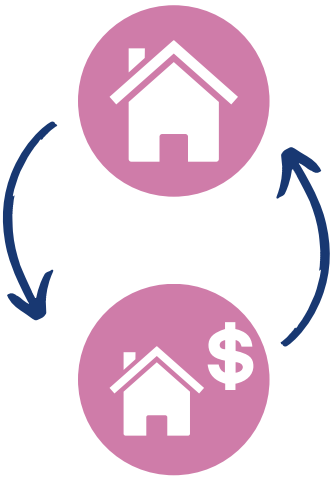

Encaminhe um e-mail para o nasp.dds@unb.br solicitando a troca de modalidade. Não deixe de informar seu nome, matrícula, contato e justificativa. É possível solicitar a troca de modalidade da CEU para o auxílio moradia também. Quanto ao transporte, a troca de modalidade não é possível.

COMO SABER SE ULTRAPASSEI O TEMPO DE PERMANÊNCIA NOS PROGRAMAS?

A Resolução CAD 0012/2014 que regulamenta o PASe estabelece que o tempo limite **é o tempo regular do curso acrescido de dois semestres.** Importante sinalizar que as Resoluções CEPE que tratam do planejamento e execução das atividades durante o período de pandemia estabelecem que os semestres desse período não devem ser contabilizados dentro dos limites de permanência dos estudantes na graduação. Dessa forma, os semestres 1/2020, 2/2020, 1/2021 e 2/2021 não serão contabilizados

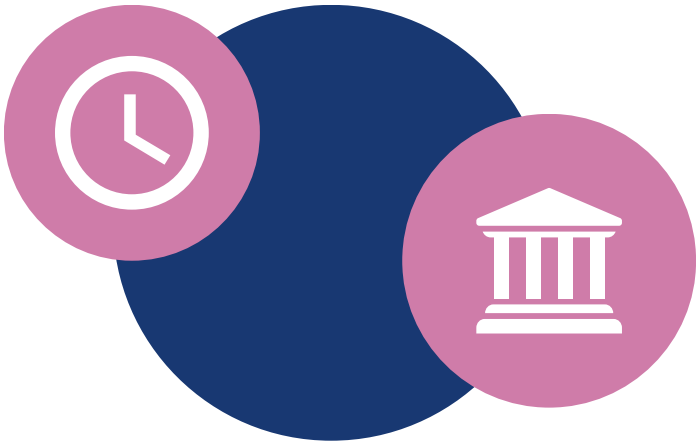

VOU TROCAR DE CURSO, FAZER DUPLA HABILITAÇÃO OU DUPLO CURSO. COMO FICA MEU ACESSO AOS PROGRAMAS?

O estudante que já é participante dos programas de assistência estudantil e que efetuar troca de matrícula, **deverá se inscrever e ser selecionado em um novo processo seletivo para voltar a participar dos programas**.

Ao trocar de matrícula, seja qual for o motivo, não ocorre a migração dos programas para a nova matrícula. Para os estudantes em duplo curso ou dupla habilitação, o acesso poderá se dar apenas para o Programa Alimentação, pois os demais programas são destinados exclusivamente aos estudantes que estão na primeira graduação.

DE QUANTO EM QUANTO TEMPO PRECISO FAZER A RENOVAÇÃO PARA CONTINUAR RECEBENDO OS PROGRAMAS?

Uma vez por ano, os estudantes que recebem os Programas da Assistência Estudantil deverão renovar as informações no SIGAA pra continuar recebendo a assistência.

A DDS disponibilizará o edital de renovação e o estudante deverá fazer adesão ao Cadastro Único e seguir os comandos do edital de renovação.

Os estudantes que recebem o Auxílio Moradia em pecúnia, além desse processo, deverão comprovar anualmente o uso do recurso na finalidade para a qual é destinada, ou seja, custeio de moradia próximo ao campus.

Importante sinalizar que o edital de renovação não serve para inscrição em novos programas e que a não renovação acarretará no desligamento do estudante dos programas.

ATÉ QUANDO O PAGAMENTO DAS BOLSAS É REALIZADO PARA FORMANDOS?

Quando o status do SIGAA muda para **FORMADO**, o estudante deixa de receber os programas da assistência estudantil. As folhas de pagamento são geradas próximo ao dia 15 de cada mês.

Se na data de geração da folha constar “Formado” no SIGAA, o estudante não entra na folha de pagamento.

Então, vai depender de quando a coordenação do curso lançará a informação no sistema.